LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06363-5/2023

PROCESSO: **LO.04571-0/2023**
VALIDADE: **08/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME — **CPF/CNPJ**

MARANGATU 1 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. — 41.977.332/0001-08

EMPREENDIMENTO

NOME

LT 230 KV SE MARANGATU – SE SECCIONADORA

Capacidade Instalada Total: 180,0 MW / Área Total dos Parques: 535,2851 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000071-0	24.506

ATIVIDADES

ATIV.485 - GERAÇÃO DE ENERGIA - FOTOVOLTAICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 535,2851 ha / Capacidade Instalada: 180,0 MW

Município:	Coordenadas Geográficas:
Brasileira (PI)	04°06'35.00"S / 41°29'33.00"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/09/2026 às 13:25
[7efBfHWXsHU8mt2jjhnALbFrMgbBhFGrXfWKZaExwz2yBc3SyhwuFZNHMo4OBGgC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/09/2026 às 11:00
[MHPH2uHnoUW5HTRmGOHTW9si5Q7z3jytkI70LGgQVZ7KnWmJFIP2eUwKLKDaismP]

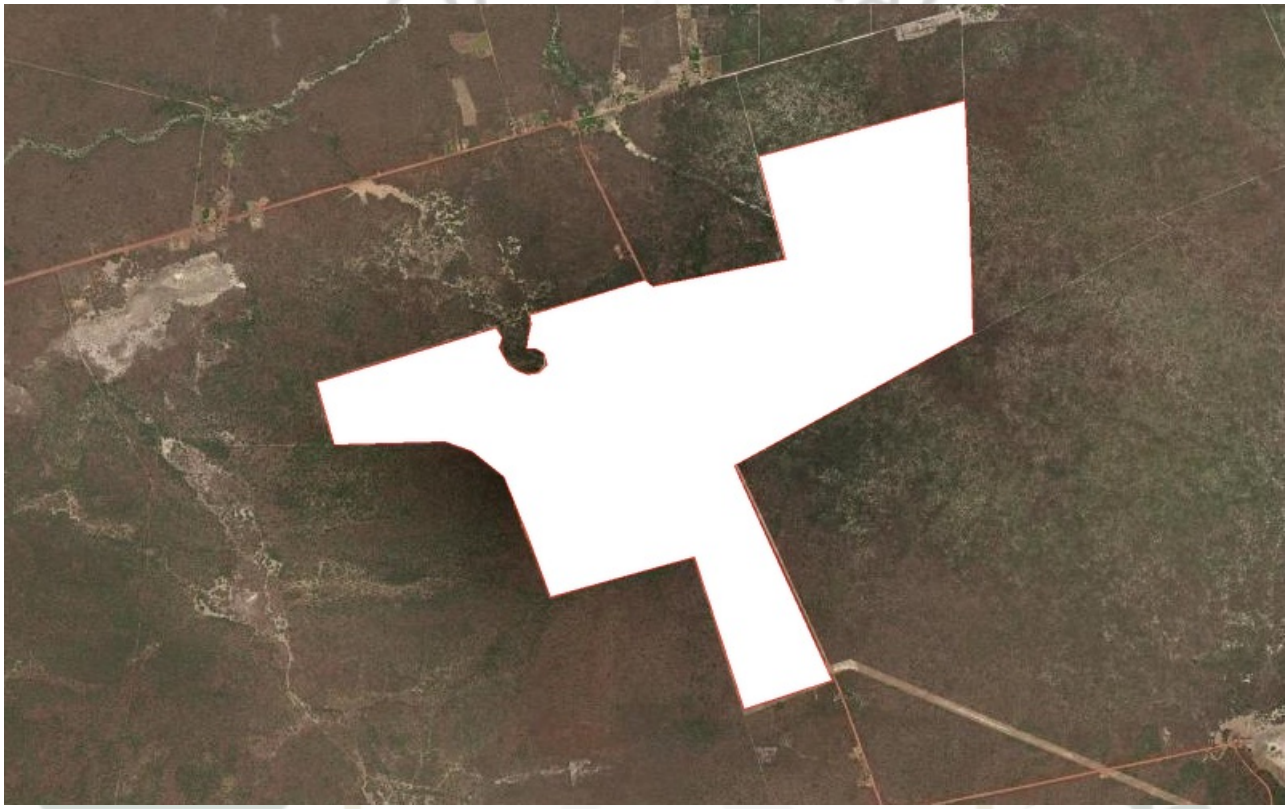
Emitido eletronicamente em 30/09/2026 11:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.56828-6/2026.85D4.8B0E.CAE8]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.4925, -4.109722222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/09/2026 às 13:25
[7efBfHWXsHU8mt2jjhnALbFrMgbBhFGrXfWKZaExwz2yBc3SyhwuFZNHMo4OBGgC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/09/2026 às 11:00
[MHPH2uHnoUW5HTRmGOHTW9si5Q7z3jytkl70LGgQVZ7KnWmJFIP2eUwKLKDaismP]

Emitido eletronicamente em 30/09/2026 11:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.56828-6/2026.85D4.8B0E.CAE8]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá observar com rigor as Recomendações Técnicas postas no RELATÓRIO DE VISTORIA AV.0402-0/2023, constante do processo nº : LO.04571-0/2023, que culminou na emissão desta licença.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Responsabilidade Ambiental, protocolado sob o número ARA.07567-4/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

O Complexo Fotovoltaico MARANGATU 1 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A é constituído por um parque gerador com 06 (seis) usinas fotovoltaicas (UFV), denominadas:

UFV MARANGATU 1 (CNPJ Nº 41.977.332/0001-08), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 2 (CNPJ Nº 42.066.785/0001-45), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 3 (CNPJ Nº 42.066.812/0001-80), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 4 (CNPJ Nº 42.066.826/0001-01), com potência instalada de 30,00 MW.

UFV MARANGATU 5 (CNPJ Nº 42.066.841/0001-41), com potência instalada de 30,00 MW.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/09/2026 às 13:25
[7efBfHWXsHU8mt2jjhnALbFrMgbBhFGrXfWKZaExwz2yBc3SyhwuFZNHMo4OBGgC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/09/2026 às 11:00
[MHPH2uHnoUW5HTRmGOHTW9si5Q7z3jytkI70LGgQVZ7KnWmJFIP2eUwKLKDaismP]

Emitido eletronicamente em 30/09/2026 11:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.56828-6/2026.85D4.8B0E.CAE8]

UFV MARANGATU 6 (CNPJ Nº 42.066.887/0001-60), com potência instalada de 30,00 MW.

Potência instalada total de 180 MW, incluindo ainda os sistemas associados ao complexo solar.

Teresina (PI), 30/09/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 28/09/2026 às 13:25
[7efBfHWXsHU8mt2jjhnALbFrMgbBhFGrXfWKZaExwz2yBc3SyhwuFZNHMo4OBGgC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/09/2026 às 11:00
[MHPH2uHnoUW5HTRmGOHTW9si5Q7z3jytkl70LGgQVZ7KnWmJFIP2eUwKLKDaismP]

Emitido eletronicamente em 30/09/2026 11:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.56828-6/2026.85D4.8B0E.CAE8]